



centavos). Valor total da compra: R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº 0660415 dos autos, assinada em 08/08/2022.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 09 de novembro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000036167-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 036/2022-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à execução de adequações civis e de prevenção e combate a incêndio do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, no Fórum Ministro Henoch Reis, no Fórum Mário Verçosa, no Edifício Arnaldo Péres e no Juizado da infância e Juventude.

AUTORIZAR, a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado do processo em epígrafe (Documento SEI 0766434), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 08 de novembro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 274/2022 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 049/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000037785-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **P F J da Amazônia LTDA**.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação dos serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 055/2022-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3420, Caderno Administrativo, em 11/10/2022, à pág. 5, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os demais dispositivos, condições e exigências estabelecidas no Edital.

7.VALOR: O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório do Plenário e Câmaras Cíveis e Criminais, objeto deste contrato, é de R\$ 152.600,00 (Cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 12.716,67 (Doze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa. O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência, no que se refere aos serviços de operação técnica de áudio e vídeo do Auditório, objeto deste contrato é de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.966,66 (Dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa. Os valores a serem pagos à CONTRATADA pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo dos Plenários e Auditório, objeto deste contrato, é o valor mensal estimado de R\$ 1.816,67 (Um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa. Os valores a serem pagos à CONTRATADA pelo Fornecimento de Peças, objeto deste contrato, é o valor mensal estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa. Nos valores acima especificados já se encontram inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação, treinamento, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato no que tange ao ITEM 1 - Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do Plenário e Câmaras Cíveis e criminais e ITEM 2 - Prestação de serviços de



operação técnica de áudio e vídeo do auditório serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002981, de 03/11/2022, no valor de R\$ 30.321,11 (Trinta mil, trezentos e vinte e um reais e onze centavos), créditos referentes à novembro (proporcional) e dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que tange ao ITEM 3 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo do Plenários e auditório serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002983, de 03/11/2022, no valor de R\$ 3.512,23 (Três mil, quinhentos e doze reais e vinte e três centavos), créditos referentes à novembro (proporcional) e dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que tange ao ITEM 4 - Fornecimento de peças para um exercício serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002984, de 03/11/2022, no valor de R\$ 4.833,33 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), créditos referentes à novembro (proporcional) e dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 277/2022 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Convênio nº 005/2022 - TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000036746-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a GEAP Autogestão em Saúde.

5. OBJETO: O presente Convênio por Adesão tem por objeto a prestação de assistência à saúde das magistradas e magistrados, ativos, inativos e seus pensionistas, servidoras e servidores ativos, ocupantes de cargo em comissão, enquanto permanecerem no exercício do respectivo cargo, do Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM, bem como aos seus dependentes e respectivos grupos familiares definidos nos termos deste Convênio, proporcionando a possibilidade de ingresso nos Planos de Saúde administrados pela GEAP Autogestão em Saúde, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na modalidade Coletivo Empresarial,

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 230, da Lei nº 8.112/90 e demais disposições pertinentes, sujeitando-se especialmente à Lei nº 9.656/98, às Resoluções Normativas/ANS/nº 137/06, 195/09, 488/2022 e normas subsequentes, e as que lhe sucederem e, ainda, ao Estatuto da GEAP e aos Regulamentos dos seus Planos.

7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO por Adesão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da prévia adesão de 100 (cem) vidas, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 08 de novembro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 278/2022 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000035509-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Construtora Rio Negro Eireli.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: A prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para a reforma nas dependências do Tribunal do Júri, situado junto ao Fórum Henech Reis, no município de Manaus/AM, na Av. Jornalista Umberto Calderaro, s/n, Bairro São Francisco, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução; A alteração do Cronograma Físico e Financeiro do Contrato em comento.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.PRAZOS: O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias de prazo de execução. Fica inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 035/2022-FUNJEAM.

Manaus/AM, 08 de novembro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas